



## Contrato

### “Aquisição de Serviços para Apoio da Equipa Operacional”

Entre as partes a seguir identificadas é celebrado o presente contrato:

**Primeiro outorgante:** Freguesia de Pinhal Novo, NIPC n.º 506916880, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 44, 2955-114 Pinhal Novo, aqui representada pelo Senhor pelo Vogal Herlander do Carmo Vinagre, Substituto Legal do Presidente da Junta de Freguesia, no uso de competência delegada; e

**Segundo outorgante:** Maria Celeste Martins Paço, NIF n.º [REDACTED], morada na Rua Samuel Lupy dos Santos Jorge n.º 4 – R/C Dto., Cartão Cidadão n.º [REDACTED] com domicílio profissional na sede do segundo outorgante.

#### Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que:

**Primeiro:** Que por seu despacho de 02/12/2023, foi adjudicado ao Maria Celeste Martins Paço, mediante ajuste direto, aberto nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, conjugado com o artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, a aquisição de serviços para apoio da equipa operacional, pelo montante de 1.523,16 EUR (mil, quinhentos e vinte e três euros e dezasseis cêntimos), em harmonia com as condições do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas;

**Segundo:** Que o encargo resultante desta adjudicação será suportado pelo orçamento da Junta de Freguesia, para o corrente ano, no montante de 1.523,16 EUR (mil, quinhentos e vinte e três euros e dezasseis cêntimos), na classificação orçamental 0200/0101070000;

**Terceiro:** Que o prazo de execução deste contrato é desde o momento da sua assinatura até 31/12/2023;

**Quarto:** Que as partes se obrigam a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção das privacidades e de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril, e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;

**Quinto:** Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por seu despacho de 02/11/2023, no uso das competências próprias anteriormente referidas.



## Junta de Freguesia de Pinhal Novo

**Pelo representante do segundo outorgante foi declarado que:**

Na qualidade em que outorga neste ato, assume todas as obrigações resultantes deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes das peças do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas.

**São arquivados em anexo ao original destinado ao primeiro outorgante os seguintes documentos de habilitação do segundo outorgante:**

- ✓ Documentos de habilitação conforme constam do artigo 12.º do Convite.

**Fazem parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:**

- ✓ Peças do procedimento – Convite e Caderno de Encargos;
- ✓ Proposta adjudicada.

Para constar lavrou-se o presente contrato, na data de 02/11/2023, em dois exemplares, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura aposta ao contrato.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante



## Contrato

### “Aquisição de Serviços para Apoio da Equipa Operacional”

Entre as partes a seguir identificadas é celebrado o presente contrato:

**Primeiro outorgante:** Freguesia de Pinhal Novo, NIPC n.º 506916880, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 44, 2955-114 Pinhal Novo, aqui representada pelo Senhor Presidente Carlos Jorge Antunes de Almeida, no uso de competência própria; e

**Segundo outorgante:** Maria Celeste Martins Paço, NIF [REDACTED] morada na Rua Samuel Lupy dos Santos Jorge n.º 4 – R/C Dto., Cartão Cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional na sede do segundo outorgante.

**Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que:**

**Primeiro:** Que por seu despacho de 21/04/2023, foi adjudicado ao Maria Celeste Martins Paço, mediante ajuste direto, aberto nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, conjugado com o artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, a aquisição de serviços para apoio da equipa operacional, pelo montante de 4.569,48 EUR (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), em harmonia com as condições do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas;

**Segundo:** Que o encargo resultante desta adjudicação será suportado pelo orçamento da Junta de Freguesia, para o corrente ano, no montante de 4.569,48 EUR (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), na classificação orçamental 0200/0101070000;

**Terceiro:** Que o prazo de execução deste contrato é desde o momento da sua assinatura até 31/10/2023;

**Quarto:** Que as partes se obrigam a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção das privacidades e de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril, e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;

**Quinto:** Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por seu despacho de 21/04/2023, no uso das competências próprias anteriormente referidas.



## Junta de Freguesia de Pinhal Novo

**Pelo representante do segundo outorgante foi declarado que:**

Na qualidade em que outorga neste ato, assume todas as obrigações resultantes deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes das peças do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas.

**São arquivados em anexo ao original destinado ao primeiro outorgante os seguintes documentos de habilitação do segundo outorgante:**

- ✓ Documentos de habilitação conforme constam do artigo 12.º do Convite.

**Fazem parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:**

- ✓ Peças do procedimento – Convite e Caderno de Encargos;
- ✓ Proposta adjudicada.

Para constar lavrou-se o presente contrato, na data de 02/05/2023, em dois exemplares, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura aposta ao contrato.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante